



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 635/2021

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

17 / 12 / 2021

Ass.:


João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos permanentes do município de São Sebastião da Vargem Alegre a Cavalgada Histórica de São Sebastião e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinada a inclusão da Cavalgada Histórica de São Sebastião, no calendário oficial de eventos permanentes do município de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 2º A data da Cavalgada Histórica, dar-se-á entre 17 a 20 de janeiro, anualmente, em homenagem ao Padroeiro da Igreja Matriz, da Cidade de São Sebastião da Vargem Alegre.

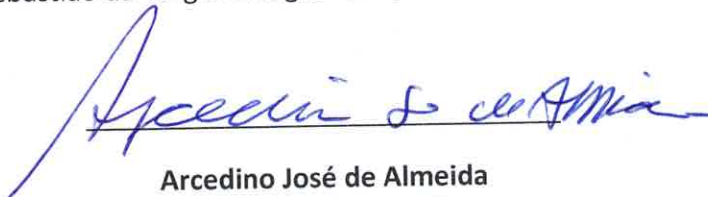
Art. 3º A homenagem será promovida pela Equipe Ativa da Igreja Matriz Local, da Paróquia a qual pertence e de todos os movimentos locais e da região de cavalgada.

Art. 4º O Poder Executivo, apoiará, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e demais secretarias pertinentes e necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 17 de dezembro de 2021



Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal